



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 463
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Câmara Municipal de Conceição do Coité

N.º 1016 PROTOCOLO

Em 23/11/07

[Assinatura]
Visto

Modifica dispositivo da Lei Nº.
459/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - O Parágrafo único do Artigo 8º da Lei Nº 459/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Parágrafo Único- Aos atuais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias ficam asseguradas as vagas já ocupadas. ”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 22 de novembro de 2007

[Assinatura]
Ewerton Rios D' Araújo Filho
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antonio Calixto, 58 – CEP – 48730-000 – Conceição do Coité – Bahia.
CNPJ: 13.843.842/0001-57 – Tel: (75) 3262-5930 - e-mail: gabinete@sisalnet.com.br